

Projeto de Resolução nº 396

Publique-se Inclua-se em
data por CINCO sessões
05 fev. 96
JOÃO TRIPOLI - Presidente

Altera dispositivos da Resolução nº 576, de 26 de junho de 1970, com modificações posteriores.

Artigo 1º - O artigo 200 da Resolução nº 576, de 26 de junho de 1970, com as modificações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

“artigo 200 - Presente, o Deputado não poderá escusar-se de votar.

§1º Tratando-se de causa própria ou de assunto em que tenha interesse individual, o Deputado poderá:

1. escusar-se de consignar seu voto, favorável ou contrário, registrando no sistema eletrônico “abstenção”;

2. dar-se por impedido, comunicando o fato à mesa, antes de proclamado o resultado da votação, sendo seu voto, neste caso, considerado “em branco”, para efeito de quorum.

§2º Os votos em branco que ocorrerem nas votações por meio de cédulas e as abstenções ocorridas nos termos do parágrafo, anterior, só serão computadas para efeito de “quorum”.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Entendemos que o Poder Legislativo tem como função precípua o deliberar.

Assim sendo, a figura da abstenção só se justifica, ao nosso ver, quando a matéria em votação trate de causa própria ou de assunto no qual o Deputado tenha interesse individual.

Pelo exposto, apresentamos o presente Projeto de Resolução, esperando, desde já, o beneplácito dos nobres pares.

PROTOCOLO

REG. J. LEGISL.
35 06/02/96

Ass. 32
Ass.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
1 assinatura

SDC, 5 1 2 / 1996

Chefe de Seção

Sala das sessões, em

Vanderlei Macris

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
DE 6 02 96

ENTREGUE A MESA EM
- 21/02/96 13:58:36 000561

Nos termos do Item 3, Parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 4ª à 8ª Sessões Ordinárias (de 7 a 13 de fevereiro de 1996), tendo recebido — emendas e 1 substitutivos que seguem juntadas à folhas de n°s 35 a 36.

Folha 34
Processo 35/96

D.O.L. 14 de fevereiro de 1996



A Mesa.
14/fevereiro/1996

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 22.03.2000

JUNTADE
numerada 37 e 38
PROT. de 20567/96
Em 09.09.96 Junta

Publicado-se, nos termos do Art. 177
do CRP. Publique-se este
decreto.
21.1.2000
VANDERCOIMANIS
Presidente